



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280 - CNPJ nº 12.251.468/0001-38
Website: <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/>
E-mail: prefeituraoflores@gmail.com

LEI Nº 862, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre reajuste de remuneração para os cargos de Pedagogo (40h) e Odontólogo (20h), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado reajuste na remuneração dos cargos públicos abaixo relacionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes valores:

- a) **Pedagogo** (40h/semanais) – R\$ 4.500,00/mês (quatro mil e quinhentos reais);
- b) **Odontólogo** (20h/semanais) – R\$ 2.100,00/mês (dois mil e cem reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 807, de 14 de dezembro de 2016.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 03/05/2019.

GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY
Secretário Mun. Administração

Recebi em 07/05/19
Câmara Municipal
Olho d'Água das Flores

Danielle